

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXVI // EDIÇÃO Nº 11.327
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
17 DE FEVEREIRO DE 2023

R\$ 2,00

Sexta-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

MEMÓRIA

A saga de um filho de Tangará da Serra: José Carlos do Nascimento, o Zé do Boi

Zé do Boi é uma referência para o esporte e para Tangará **P8**



DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,22
VENDA: R\$ 5,22



EURO
COMPRA: R\$ 5,58
VENDA: R\$ 5,58

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 242,78
VACA
R\$ 225,37

TEMPO



MAX 31º
MIN 21º

Sol e aumento de nuvens de manhã.
Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO
ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal DIÁRIO
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



O projeto é de autoria do vereador Hélio da Nazaré

Câmara aprova Lei contra fios em desuso em postes do Município

GAMBIARRAS Empresas serão notificadas para que procedam a limpeza **P3**

MARKETING

Senac-MT oferta cursos de vendas para impulsionar o comércio

Para Tangará da Serra estão sendo ofertadas 40 vagas **P4**

TANGARÁ

Espaços deverão ter brinquedos adaptados para crianças

Tal obrigatoriedade é prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) **P2**

PERÍODO DE CARNAVAL

Igreja Assembleia de Deus prepara o Aviva Comadren

22 cidades que estarão participando das atividades **P5**



VMP Segurança do Trabalho
Consultoria em SST e eSocial

A sua empresa precisa de todos os Laudos para se habilitar no
e-Social?

FALE COMIGO

Vander Marcelo Pereira
Consultor em SST e e-Social
65 9 8137-7310

LINHA COMPLETA DE MADEIRAS DE EUCALIPTO



EUCALIPTO TRATADO



EUCALIPTO SERRADO



LENHA



CAVACO

DURALL
MADEIRAS

PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO

(65) 3326-9002
(65) 99215-9001
DURALL.COM.BR

DS

ARTIGO

O CUSTO DA ATENÇÃO CONECTADA

Já percebeu como não conseguimos mais desgrudar nossos olhares das telas? Como estamos distraídos numa plataforma? Isso se chama economia da atenção e a que ponto ela causa impactos negativos em nossos lares?

As últimas décadas evoluímos na compreensão da atenção humana. Além disso, entendemos que a atenção é um recurso valioso. Com o surgimento das redes sociais e das facilidades propostas pela internet, a atenção passou de ato de concentração a mercadoria. A tecnologia nos deu uma sensação de conectividade, conveniência e liberdade que é difícil imaginar uma sociedade sem ela. Mas os benefícios dessa revolução digital não vieram de forma gratuita. Nem mesmo quando os tablets e smartphones estão desligados conseguimos desviar o olhar. Porque? Infelizmente a tecnologia aprendeu a mexer com nosso cérebro e isso esta nos adoecendo.

Com base na ciência, saiba quais são os custos dessa atenção conectada e o que ela esta fazendo com nossa mente e corpo.

Redução da capacidade de nos comunicar

Além de tornar nossas vidas mais conveniente, a tecnologia produz um lado negativo vivenciado todos os dias. Ela vicia e prejudica nossa habilidade de criar sintonia nas conversas cara a cara. Nossa habilidade de nos comunicar esta sendo reduzida a uma mensagem. Por mais radical que isso pareça, faça um exercício: Quando foi a ultima vez que falou com alguém sem utilizar uma tela por mais de 15 minutos?

Consumismo e Sedentarismo:

A tecnologia aprendeu a mexer com nosso cérebro e liberar um hormônio chamado dopamina, ele faz a gente ir as compras. Quando se tem isso liberado pela hiperconexao a internet produzimos uma sociedade mais consumista e sedentária.

Nunca antes na historia da humanidade tivemos tanta gente vivendo com obesidade, stress, depressão, distúrbios do sono, colesterol aumentado e principalmente nas crianças isso é fator de risco aumentado.

Senso critico:

Hoje em dia, temos um mundo de informações na internet. Embora isso seja útil, ele tem algumas desvantagens, porque limita o pensamento criativo e nos faz desenvolver o hábito de pesquisar tudo no Google. A maior reclamação de professores hoje em dia é que os alunos não aprofundam temas e que não desenvolvem o senso critico justamente porque aceitam tudo o que a pesquisa dos buscadores sugere. O que é oferecido de forma fácil da lugar a falta de senso critico, habilidade de argumentar por outro vies e ainda habito de que todo o conhecimento do mundo é apenas ofertado pela internet.

Falta de Empatia:

Nossa dependência da tecnologia não destrói apenas nossas habilidades cognitivas, ela afeta nossa maneira enxergar o outro.

A Dra. Sharon Horwood professora sênior da Escola de Psicologia da Universidade Deakin na Austrália diz que os impactos da tecnologia em nossa atenção são perturbadores.

Segundo ela “Smartphones e tablets têm a tendência de aumentar nossa distração, reduzir nossa capacidade de pensar e lembrar de prestar atenção às coisas e não regular as emoções.

Um dos custos da atenção plugada a internet o tempo todo causa um desinteresse emocional e uma interação social inapropriada pelo outro. Em outras palavras estamos ficando insensíveis e desenvolvendo falta de empatia.

Não desejamos que as pessoas joguem fora suas telas e se desconectem da internet. O objetivo aqui é causa reflexão e entender que as telas são ferramentas e que precisamos ter outras atividades sem ela.

A regra é mais sobre ter pontos de equilíbrio e apreciar o que é simples, fazer memoria sem uma tela na frente e percebendo que nossa atenção é um bem valioso e precisamos cuidar dela se não quisermos adoecer conectados a internet.

Maria Augusta Ribeiro é especialista em comportamento digital e netnografia.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds

 @diariodaserra

PÚBLICO E PRIVADO

Espaços deverão ter brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais



O projeto é de autoria da Vereadora Elaine Antunes e foi aprovado por unanimidade

Tal obrigatoriedade é prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Em última Sessão Ordinária realizada na tarde de terça-feira, 14, um dos projetos analisados pela Casa de Leis foi o que dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida em locais públicos e privados de lazer no âmbito do Município de Tangará da Serra. O projeto é de autoria da Vereadora Elaine Antunes e foi aprovado por unanimidade, e visa promover a adaptação dos brinquedos já existentes nas praças do Município, bem como, qualquer local de lazer como é o caso do Bosque Municipal de Tangará da Serra, Ilto Ferreira Coutinho. “Esse projeto surgiu pelo fato de eu ver muitas mães fazendo essas pontuações nas redes sociais, e também de conversas com professores da escola Raio de Sol da Apae que me procuraram e reforçaram a demanda”, revela a autora do projeto. Segundo a vereadora, tal obrigatoriedade é prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e por esse motivo, deve ser levado em consideração, garantindo um direito tão básico à crianças com necessidades que é o direito de brincar. “Dar o direito de brincar é fundamental para o desenvolvimento de uma criança. O ato de brincar é garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e para que isso se torne eficaz é fundamental um ambiente adequado, onde se tenha segurança, proteção e acessibilidade”, ressalta. “E a instalação desses brinquedos permite que a criança que tenha uma retração devido a sua deficiência seja motora ou mental, desfrute do prazer que é brincar e que tem o efeito biológico, psicoestimulante que contribui positivamente com o crescimento pessoal”, salienta Elaine. A proposição tem origem legal na Lei Federal Nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 que determina que os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar pelo menos 5% de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. “Já fizemos a indicação, mas esse Projeto de Lei vem dar mais segurança a todas as crianças que necessitam dessa acessibilidade nos parques infantis públicos e privados”, pontua.

A expectativa é de que Mato Grosso estará melhor avaliado em próximo estudo do Unicef”, garante secretário de Educação

centes enfrentam privações em indicadores como renda, alimentação, educação, moradia, entre outros. “Tenho certeza de que Mato Grosso estará melhor avaliado no próximo estudo feito pelo Unicef, pois os investimentos em programas sociais e políticas públicas, assim como em ações para melhoria da educação, foram prioridades nos últimos quatro anos do governo e têm o grande objetivo dar qualidade de vida para as crianças e adolescentes de todo Estado”, afirmou o secretário. Para a Educação, Alan ex-

plicou que 20 novas escolas já foram entregues e outras 30 estão em construção, o que amplia ainda mais a oferta do ensino. “É uma determinação do governador Mauro Mendes e da primeira-dama Virginia Mendes que melhoramos a qualidade da educação em todo o Estado. Isso passa por melhorar a infraestrutura das unidades, também. E, já estamos colhendo os frutos desses investimentos, como por exemplo, a melhora em três posições no ranking do Ideb, de 22º para 19º. ”, pontuou o secretário.

GAMBIARRAS

Câmara aprova Lei contra fios em desuso em postes do Município

Empresas serão notificadas para que procedam a limpeza

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Já em funcionamento em várias cidades do Brasil, a Câmara Municipal de Tangará da Serra aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária que aconteceu na última terça-feira, 14, o Projeto de Lei que determina a retirada de fios de TV a Cabo, Internet e outros que estejam em desuso em postes do Município.

O projeto é de autoria do Vereador Hélio da Nazaré que vislumbrou que através da implantação da Lei, o Município tenha menos poluição visual nos postes da cidade. Uma situação que tem causado

inclusive perigo aos munícipes. “Temos que mudar essa realidade do nosso município referente a esse abuso nos postes da cidade sem falar dos acidentes que causam por estarem na altura incorreta, que enroscam em caminhões os fios e causam prejuízos à população porque muitas vezes estão amarrados

“
Temos que
mudar essa
realidade
do nosso
município

em lixeiras, árvores, muros e outros lugares em desuso”, comenta o vereador que disse aguardar agora que a Lei seja sanciona-

da pelo executivo Municipal. “Nós trabalhamos por alguns dias fazendo o levantamento e tirando fotos, e é assustador. É só as pessoas prestarem atenção nos postes para ver a bagunça que é, e por isso, fizemos esse projeto que foi aprovado por unanimidade e agora cabe ao Poder Executivo sancionar e fazer valer a lei”, destaca.

De acordo com Hélio da Nazaré, após a sanção do Prefeito Vander Masson, as empresas serão notificadas para que procedam a limpeza e retirada dos fios que por elas foram colocados e esquecidos, sem nenhuma manutenção. Caso a notificação não seja atendida, cabe multa que ele espera que seja realmente aplicada. “O projeto é sobre os fios em desuso e não os de energia, mas os de TV a cabo, Internet e outros. Se



O projeto é de autoria do vereador Hélio da Nazaré

observar os postes de nossa cidade, vai ver como está feio o lixo visual pendurado nos postes, uma verdadeira gambiarra que existem em nossos postes.

Caberá então, ao executivo fiscalizar e há penalidades para as empresas que deixarem de descumprir a determinação”, ressaltou o vereador.



São mais de 57 quilômetros de fios

EM UM MÊS

Energisa retira mais de três toneladas de fios inativos

A concessionária intensificou o trabalho na capital e no interior

Assessoria

Só em janeiro de 2023, a Energisa retirou mais de 57 quilômetros de fios inativos e irregulares de internet e telefonia em Mato Grosso, totalizando mais de três toneladas de fios retirados. A ação foi realizada em seis cidades: Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Sorriso, Tangará da Serra e Rondonópolis.

O principal ponto da ação é garantir a segurança da comunidade. “Nossa maior preocupação é com a vida, dos nossos clientes, colaboradores e os próprios técnicos das operadoras. Os fios baixos e

caídos podem interferir no trânsito e causar acidentes, além de provocar curto-circuito por conta dos emaranhados. Buscamos realizar esse trabalho seguindo as diretrizes contratuais com as operadoras e sem interromper o serviço de telecomunicação da população. É muito importante que as empresas atuem na regularização em campo e na retirada dos cabos obsoletos, pois são as responsáveis pelos cabos”, explica o engenheiro da Energisa Cesar Salomão.

Atenta a isso, a Energia tem convocado as empresas em reuniões em Cuiabá e interior. Também tem contado com o apoio das prefeituras para abrir esse diálogo com as empresas e definir locais prioritários de atuação. Em Sorriso, por

exemplo, uma sugestão encaminhada pela concessionária, foi só liberar o alvará de funcionamento de empresas da área, para as que tenham o contrato assinado com a distribuidora, atendendo as regras de uso mútuo dos postes, evitando instalações clandestinas ou fora dos padrões.

Ações referentes a cabos e fios de telecomunicação das operadoras também estão inseridas no evento da Energisa, 'Energia que Transforma', nele ocorrem mutirões de serviços de manutenção e atendimento a população. Entre janeiro e março o evento será realizado em 22 cidades do estado.

A Energisa pede o apoio da população denunciando casos em que os fios estejam gerando risco à comunidade.

ECONOMIA

Senac-MT oferta cursos de vendas e marketing para impulsionar o comércio

Para Tangará da Serra estão sendo ofertadas 40 vagas

Assessoria

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial em Mato Grosso (Senac-MT) está com inscrições abertas para 370 vagas em cursos focados nas mais modernas técnicas e estratégias de vendas para potencializar profissionais e negócios.

No total, são 19 turmas distribuídas pelos municípios de Cuiabá, Rondonópolis, Tangará da Serra, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Barra do Garças.

Conforme o diretor regional do Senac-MT, Edson Dahmer, as capacitações foram desenvolvidas para acompanhar

as tendências e inovações que despontam no varejo. “Empresas e marcas são feitas, antes de tudo, por pessoas e o bom atendimento sempre será uma demanda de consumo. Estes cursos irão contribuir para a qualificação de profissionais no atendimento das expectativas do novo consumidor, em conexão

“
Capacitar os profissionais da área de vendas com foco na excelência

com um mercado cada vez mais competitivo e em constante transformação”, destaca o dirigente.

As diversas formações

tratam de técnicas, estratégias e inteligência emocional em vendas e negociação, marketing, roteirização de entregas, gerência de loja, desenvolvimento de equipes, relacionamento com o cliente, entre outras. Os cursos terão duração de uma a quatro semanas e se destinam para pessoas a partir dos 16 anos de idade.

Para Tangará da Serra estão sendo ofertadas 40 vagas, sendo 20 no curso de ‘Relacionamento com o Cliente e o Pós-Venda’ e outras 20 para ‘Roteirização de Vendas e Entregas’.

“Iremos capacitar os profissionais da área de vendas com foco na excelência no atendimento, fomentando a conexão entre as transformações do mundo digital, a empatia com os clientes e o atendimento de suas necessidades, abordando fer-



No total, são 19 turmas

ramentas para alavancar as vendas e aumentar a lucratividade das empresas do comércio de bens, serviços e turismo do estado”, salienta Edson Dahmer.

As inscrições estão sendo feitas no Centro de Educação Profissional do

Senac-MT em Tangará da Serra. As matrículas são realizadas mediante apresentação dos documentos oficiais de identificação com foto, comprovantes de endereço e de escolaridade. Menores devem estar acompanhados de um responsável legal.



Em Mato Grosso, a pesquisa já está na etapa final

ALÔ, 137

Visitas do Censo 2022 podem ser agendadas por telefone

Pode ligar de telefones fixos ou celulares para o telefone 137

SERGIO ROBERTO

Enfoque Business

Mato-grossenses que não responderam ao Censo 2022 ainda podem participar até o final de fevereiro. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) expandiu para os 141 municípios do Estado o serviço gratuito de agendamento por telefone para a realização da entrevista.

O Censo Demográfico ocorre em todos os municípios do país e tem por objetivo coletar dados que tragam um retrato da população brasileira. Em Mato Grosso, dados do IBGE mostram que a pesquisa já está na etapa final, com

80% da população estimada recenseada.

Região - Dois municípios veem com preocupação os números apresentados pelo IBGE na prévia do Censo 2022 informada ao Tribunal de Contas da União (TCU) em 25 de dezembro último.

Pela prévia, Tangará da Serra passa a contar 100.784 habitantes, ante os 107.631 moradores apurados na estimativa do ano passado. Com esse número populacional, o município sofrerá diminuição em sua arrecadação.

Já em Barra do Bugres, a prévia do Censo 2022 do IBGE indica que a população de Barra do Bugres decresceu 22,6%. Pela contagem do órgão federal, o município banhado pelo rio Paraguai somou 27.586 habitantes em 2022 contra uma população estimada

de 35.642 moradores em 2021.

Além de perdas de recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a redução populacional confirmada nas prévias do censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) provocará perdas de recursos direcionados à Saúde.

Quem ainda não respondeu ao Censo 2022 pode ligar de telefones fixos ou celulares para o telefone 137 e agendar a visita de um recenseador. A pessoa que fizer contato responderá a alguns questionamentos que visam identificar se algum outro morador já participou da pesquisa. Depois disso, a equipe local do IBGE vai presencialmente para fazer a entrevista. A pesquisa completa não acontece por telefone, somente a marcação do atendimento na residência.



Igreja Assembleia de Deus prepara o Aviva Comadren

**22 cidades
estarão
participando
das atividades**

ROS| OLIVEIRA / Redação DS

A Igreja Assembleia de Deus de Tangará da Serra, através do Pastor Presidente Jair Fagundes e toda a liderança de jovens do Município, prepara para os dias de Carnaval o Congresso de Mocidades das Assembleias de Deus da região Noroeste de Mato Grosso. O Aviva Comadren inicia nesta sexta-feira, dia 17, com Culto de Abertura na sede da igreja, que fica na Rua Antônio José da Silva, no Centro.

Com a estimativa de receber aproximadamente dois mil participantes vindos de outros municípios, a Igreja Assembleia

de Deus está a todo vapor para finalizar as atividades que acontecerão durante os dias de Carnaval.

O Comadren abrange 22 cidades que estarão participando das diversas atividades preparadas para os jovens e adolescentes.

No sábado, 18, haverá caminhada de evangelismo na região central da cidade, que se concentrará na Praça da Bíblia. Já no período da tarde as atividades serão internas com palestras e oficinas com temas para a juventude sobre namoro, noi-

“
Cremos que
será um grande
momento para
honrar o nome
do Senhor

vado, casamento, profissões,
internet e a noite terá culto.

No domingo, 19, acontece uma Manhã de Avivamento com participação de orquestras de várias cidades participantes do congresso e após almoço seguem as oficinas e palestras. No período da noite, se encerram as atividades com culto de louvor e adoração, como informa o Superintendente da União de Mocidades das Assembleias de Deus de Tangará da Serra e região (Umadeter), Uelington Cordeiro, que convida a população a participar. “Todos os jovens estarão ali aguardando você, lembrando que é um evento aberto ao público e sem custos. Então, toda a população pode estar presente para momento de comunhão com Deus conhecendo pessoas de outras cidades e cremos que será um grande momento para honrar o nome do Senhor”, destacou.

 Câmara Municipal de
Tangará da Serra

Com objetivo de ser cada vez mais transparente para todos que acompanham tudo que acontece na nossa cidade, dispomos de vários canais de comunicação, a Ouvidoria, as Mídias Sociais, nosso Site, além do Canal da Câmara no Youtube, que você pode inscrever-se e saber tudo que está sendo discutido e votado pelo Poder Legislativo.

As Sessões, todas as terças feiras às 14hs, também podem ser assistidas no Plenário da Câmara, com todas as medidas de segurança. Mais diálogo, mais participação e ações para ouvir e saber das necessidades dos tangaraenses.

Transmissões ao vivo:

- Rádio AM 640
- Tv a Cabo Canal 2
- Tv Aberta Canal 10 VHF Analógico (Canal 26 Digital)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA**
www.tangaradaserra.mt.leg.br

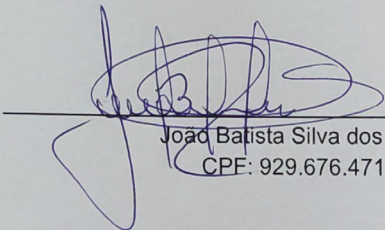
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA ITIBAN

Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária de Constituição (fundação), eleição e posse dos membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativo e Fiscal, da Associação Social e Esportiva Itiban, que será realizada na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 344, Centro, na Cidade de Tangará da Serra, CEP: 78300-000, no dia 1º de março de 2023, às 19h, com a seguinte ordem do dia:

- Constituição da associação;
- Leitura, Análise e aprovação do Estatuto Social;
- Eleição da Diretoria, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;
- Assuntos gerais.

Tangará da Serra/MT, 08 de fevereiro de 2023


João Batista Silva dos Santos
CPF: 929.676.471-87



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONCA RIBEIRO FILHO	
PROCESSO n. 0004110-50.2014.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 724,00
ESPÉCIE: [Tutela de Urgência]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: DOMINGOS ALVES DA CRUZ	
POLO PASSIVO: Nome: DORACI ALVES DA CRUZ	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS.

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, que segue abaixo transcrita,

SENTENÇA: DOMINGOS ALVES DA CRUZ, qualificado no autos requereu a interdição de DORACI ALVES DA CRUZ, também já qualificada, com fundamento nos artigos 1.767 do Código Civil, bem como nos artigos 747 do Código de Processo Civil. Sustentou que a interditanda é portadora de síndrome de down e atualmente reside com seu pai Sr. Dorico Alves da Cruz e com a madrastra Sra. Cleima Vitória Magalhães Ramos, entretanto por eles terem idade avançada seu irmão é quem fica responsável pela sua vida civil, ou seja, ir ao banco, na agencia do INSS e outros encargos. Desta forma a interditanda vem recebendo toda assistência, uma vez que não possui mais condições de cuidar de si própria. Recebida a Inicial, deferida a justiça gratuita, determinada a intimação da interditanda à comparecer em juízo e nomeado curador provisório (p.11). Realizada a audiência, fora determinada a realização de pericia médica (fls. 16/19). Pericia realizada às fls. 37/38. Às folhas 49/54 foi juntado o estudo psicossocial. Contestação às fls. 55/57. Parecer do Ministério Público em que pugna pela procedência da ação, bem como nomeação da requerente curadora definitiva da interditanda (fls. 58). Os autos vieram conclusos. É, em síntese, o relatório. Decido. A presente ação discute a necessidade do deferimento da medida de curatela em relação à Doraci Alves da Cruz. Neste contexto, deve-se salientar que a nova edição do Estatuto da Pessoa com Deficiência trouxe mudanças significativas no ordenamento brasileiro. E, dentre as diversas alterações, a mais sensível delas diz respeito ao regramento da capacidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. Resumidamente, não existe mais, no sistema privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, sendo assim as pessoas com deficiência, em regra, passam a ser capazes para o direito civil. Entretanto, isso não impossibilita a interdição, mas torna-se medida extraordinária. Conquanto se trate de instituto de exceção, no caso em comento, a determinação da curatela da inteditanda é a medida cabível. Com efeito, o laudo pericial atesta que a paciente em questão portadora de síndrome de down com retardo mental severo, dependente de terceiros para a manutenção de sua vida, sendo inapta/incapaz para os atos de vida civil (p. 38), sendo forçosa a nomeação do autor como curador da interditanda, por inexistir controvérsias. Considerando o registro audiovisual fica nítida a dificuldade da interditanda em comunicar-se, sendo necessário o auxílio de seu irmão (p. 19). Assim, os elementos de prova constante nos autos são suficientes para o reconhecimento de que a interditanda é relativamente incapaz, não podendo exprimir a sua vontade por ser portadora de síndrome de down com retardo mental severo. Por fim, convém assentar, que o instituto protetivo da curatela somente afeta os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, da Lei 13.146/2015, não se revelando necessária a assistência da interditanda para a realização de quaisquer atos existenciais (artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais e DECRETO A INTERDIÇÃO da requerida DORACI ALVES DA CRUZ, e a DECLARO relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, com fundamento no artigo 4º, III, c/c artigo 1.767, I, ambos, do Código Civil, e por consequência, NOMEIO como CURADOR o Sr. DOMINGOS ALVES DA CRUZ. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em obediência ao artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. CIÊNCIA ao Ministério Público e a Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, devidamente CERTIFICADO e cumpridas todas as determinações constantes da presente, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BARBARA CAMILA MACEDO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-65 em 14/02/2023 14:07:20
Número do documento: 23021411344721500000106465198
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021411344721500000106465198>
Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 14/02/2023 11:34:47



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONCA RIBEIRO FILHO	
PROCESSO n. 0004633-96.2013.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 678,00
ESPÉCIE: [Tutela, Curatela]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)	
POLO ATIVO: Nome: GUIOMAR NASCIMENTO	
POLO PASSIVO: Nome: MAURA DO NASCIMENTO	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, que segue abaixo transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. I. Relatório GUIOMAR NASCIMENTO ingressou com ação de curatela, em desfavor de MAURA DO NASCIMENTO, aduzindo, em síntese, que a requerida é portadora de problemas mentais, não possuindo condições, por si só, gerir sua própria vida, encontrando-se incapacitada para o exercício dos atos da vida civil em caráter definitivo sendo completamente dependente da autora. Defendeu, na espécie, a presença dos requisitos para a concessão dos efeitos da tutela consistente em conceder a curatela provisória à parte autora, objetivando atender os interesses pessoais da interditada. Realizada audiência de interrogatório da interditanda (fls. 24/25). O Ministério Público emitiu parecer em às folhas 70, manifestando-se favorável à procedência do pedido .Perícia médica juntada às folhas 66. Os autos vieram conclusos. É, em síntese, o relatório.II. Fundamentos Versam os autos sobre ação de interdição e curatela, onde procura, o requerente, ser decretada a interdição do interditando e que seja ele, nomeado curador. Pelo que se depreende dos autos, não há dúvida quanto à incapacidade absoluta do interditando, o que se verifica, na realização da audiência onde houve a dispensa do interrogatório do interditando, em razão da evidência de suas limitações (fls.24/25), sendo suficiente e conclusivo, no sentido de ser a interditanda incapaz para reger sua pessoa e administrar seus bens, já que a requerida é incapacitada para o exercício dos atos da vida civil. Não se trata aqui, apenas de insuficiência física, pois que esta não constitui motivo para o decreto da interdição. Para tal, necessária se faz a prova inconcussa da incapacidade do interditando, e esta, presente está nos autos. A interditanda é portadora de retardo mental e esquizofrenia, não possuindo condições por si só de manter o próprio sustento. O art. 1.767 do Código Civil, em seu inciso I, dispõe que, “estão sujeitos a curatela, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”. Fato este que se verifica no presente feito. Esta situação, de não haver o necessário discernimento para os atos da vida civil, além das provas já elencadas, denota-se também dos documentos juntados pela autora com a inicial, referente a relatórios médicos atestando a incapacidade da interditada para o exercício das atividades laborativas em caráter definitivo. A liberdade para viver o destino, continua como no topo dos direitos fundamentais do homem (art. 1º/CF e art. 5º, caput/CF). E, a interdição, traduz restrição a este princípio natural e fundamental da personalidade do ser humano, qual seja, a liberdade de gerir, com autonomia, sua pessoa e seus bens, já que neste caso, será nomeado um curador. Ocorre que, no caso de interdição, o fato de se “tolher a liberdade”, tem-se em vista uma proteção aquela pessoa tida como incapaz. É uma segurança para o próprio interditando. Por isso dizer ser a curatela, medida protetiva de incapazes. O instituto da curatela, que pressupõe a incapacidade do adulto, sendo um múnus público, deve ser vista com certa cautela, e a nomeação de curador também, vez que este será responsável pela administração e disposição dos bens do interditado. Por fim, denota-se que a parte Requerente pretende ser nomeada curadora da interditanda, sendo que em razão das provas colhidas nos autos demonstra ser a pessoa com melhores condições ao exercício do encargo, além de ser mãe do. Logo, a procedência dos pedidos é medida que se impõe. III. Dispositivo Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida na inicial, pelo que com fulcro no art. 4º, inciso III, e art. 1.767, inciso I, do Código Civil, DECLARO A INTERDIÇÃO de MAURA DO NASCIMENTO, qualificada na inicial, e nomeio GUIOMAR NASCIMENTO como sua curadora, que deverá prestar compromisso nos autos. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. EXPEÇA-SE mandado para averbação no Registro Civil. Sem custas, por se tratar de parte beneficiária da gratuidade de justiça (art. 98, do CPC).Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BARBARA CAMILA MACEDO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-65 em 14/02/2023 14:06:31
Número do documento: 23021411350256700000106485258
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021411350256700000106485258>
Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 14/02/2023 11:35:02

www.bepinformatica.com.br



fb.com/bepinformatica
Curta nossa página!



@bepinfo
Temos Instagram



B&P Informática
Desenvolvimento de Sistemas

65 3326 2299

Tangará Shopping Center, Sala 79



A saga de um filho de Tangará da Serra: José Carlos do Nascimento, o Zé do Boi

ALEXANDRE ROLIM / Especial DS

Para contar a história de vida de José Carlos do Nascimento, o Carlinhos ou simplesmente Zé do Boi, é preciso fazer um relato breve e significativo sobre a história da Família da Tubaína e, automaticamente, dar pinceladas na história de Tangará da Serra, cujos históricos se fundem há mais de meio século. O relato a seguir traz em sua essência a simplicidade de um filho da terra que, ao lado de seus familiares, contribuiu de maneira singular no processo de construção de uma cidade. Ao nascer em 06 de se-

tembro de 1973 recebeu o nome de José Carlos do Nascimento. Mais tarde herdou do pai o apelido: Zé do Boi. Filho de José Miguel do Nascimento e Raimunda Maria de Oliveira, nosso homenageado de hoje também foi conhecido pelos mais próximos como Carlinhos. Desde menino se destacou pelo seu espírito de liderança e atitudes de bondade, sempre buscando ajudar o próximo e proporcionando bem-estar a todos a sua volta. A história de hoje é contada pela filha dele, Julie Ane, que reside em Tangará da Serra, na mesma localidade onde o pai nasceu, cresceu e fez história.



Zé do Boi deixou um legado de amor por Tangará

Família Tubaína



Eram meados da década de 1960, Tangará da Serra era uma vila cheia de gente de várias partes do país, engajadas na construção de uma vida melhor. Justamente em busca de dias melhores chegaram por aqui os pioneiros Ismael José do Nascimento (que hoje empresta seu nome para a avenida implantada na antiga Rua 01) e Francisca Maria de Jesus popularmente conhecida como Vó Chica.

Bisavós do nosso homenageado, Ismael e Vó Chica foram precursores de uma história que se estende há cerca de 60 anos em solo tangaraense. Eles se mudaram de Itamogi, uma pequena cidade do Sudoeste de Minas Gerais, para o vilarejo de Tangará, um lugarzinho afamado do interior de Mato Grosso.

Por aqui a família se instalou na localidade conhecida na época por Vila Mineira, talvez pela grande quantidade de moradores provenientes de Minas Gerais que assim como a Família Nascimento deixavam o sudeste do Brasil e se instalavam por aqui em busca de criar raízes e construir um novo e próspero futuro. Hoje a antiga Vila Mineira é composta por bairros como o Jardim Europa, o Jardim Paraíso e o Jardim Angola.

No começo as dificuldades foram imensas na nova terra. Ismael e Vó Chica vieram para cá com oito filhos. Apesar dos entraves e desafios, a grande família contribuiu desde o princípio para o desenvolvimento da pequena cidade que prosperava em Mato Grosso. Os 'Nascimento' decidiram abrir uma fábrica de bebidas, a qual permanece aberta até os dias atuais. Em razão da fábrica de refrigerantes e outros produtos, os filhos de Ismael e Vó Chica são conhecidos até hoje como Família da Tubaína.

HOMENAGEM

Através de um projeto de lei de autoria do vereador Fábio Brito, a Rua/Travessa Paraíso recebeu o nome de José Carlos do Nascimento. A lei 5.464 foi sancionada em maio de 2021 pelo prefeito municipal Vander Masson. O logradouro está situado no Jardim Europa, região que o Zé do Boi ajudou a construir. A travessa está situada entre as Ruas Benedito Pereira de Oliveira (Antiga Rua 05) e Rua Antônio José da Silva (Antiga Rua 07).

Tal pai, tal filho

O filho mais velho de Ismael e Vó Chica, José Miguel do Nascimento, pai do Carlinhos, nosso homenageado, chegou a Tangará ainda bem jovem, solteiro e cheio de sonhos e projetos a serem executados. Casou-se por aqui com Raimunda Maria de Oliveira na década de 1970. Tiveram quatro filhos: Maria Helena, Marilene, José Carlos e Paulo José.

José Miguel prestava serviço de frete por toda Tangará, utilizando um veículo muito conhecido na época: o carro de boi. Ele ganhou popularidade na cidade com os serviços que prestava, recebendo a alcunha de Zé do Boi, apelido que posteriormente também acabou sendo passado para o filho José Carlos, o Carlinhos, Zé do Boi, o nosso homenageado.

Influenciado e seguindo os passos do pai, José Carlos do Nascimento começou a trabalhar muito jovem. Ainda pequeno entregava leite na cidade, que já conhecia como a palma da mão. Todo o mundo sabia quem ele era e ele conhecia e tratava bem cada uma das pessoas. Ainda rapazote, ele montou uma bicicletaria na rua Antônio Hortolani, local onde trabalhou por alguns anos.

Com seu espírito empreendedor e visão de futuro, José Carlos abriu uma empresa de prestação de serviços de jato de areia na chácara onde sua família reside até os dias de hoje. Com a empresa ele trabalhou por aproximadamente 15 anos, prestando serviço para vários empresários da cidade com 'jateação' de objetos de ferro, como bicicletas, chassi de veículos, maquinários agrícolas e até mesmo com reformas de leitos para os hospitais da cidade.

Em 1994 José Carlos se casou com Celma Cristina Ferreira da Silva Nascimento. O casal teve três filhos: Julie Ane do Nascimento, João Carlos Ferreira do Nascimento (In Memoriam) e Ana Julia do Nascimento. Não teve tempo de conhecer o neto, Arthur Ferreira do Nascimento.

O Campo do Zé do Boi

José Carlos sempre foi apaixonado pelo futebol. E aonde tem futebol tem amizade e convívio social. Com a abertura do Jardim Paraíso havia uma chácara que fazia divisa com a propriedade em que ele morava. O espírito esportivo dele falava alto. Fiel torcedor do São Paulo Futebol Clube, Carlinhos tomou a frente de um projeto, até que conseguiu uma área onde pudesse fazer um campinho de futebol no bairro. Com muito trabalho e dedicação e com a ajuda de alguns amigos, o tão sonhado campo se tornou realidade.

Carlinhos e os amigos, juntamente a um grande número de crianças, capinaram, limparam e plantaram grama no campo onde então começaram as primeiras atividades esportivas de futebol. Entre 1990 e 1998, o local virou atração, se transformou em ponto de encontro dos desportistas de toda a cidade, passando a ser conhecido como Campo do Zé do Boi. Até os dias atuais, jovens, adultos e crianças jogam futebol nesse campo.

Ali, naquele campinho, todas as tardes, Zé do Boi e amigos, crianças, famílias, praticavam o esporte, atraindo gente das demais vilas da cidade. Em pouco tempo, o campo virou um centro de lazer para a população de Tangará da Serra, onde amizade, alegria e diversão se encontravam e se transformavam.

O campo era frequentado pelo primo do Zé do Boi, popularmente conhecido na cidade como Xiruca. Houve o despertar na comunidade da necessidade de se ter um treinador de futebol e quem sabe a criação de uma escolinha de futebol. Foi aí que nasceu a Escolinha de Futebol do Xiruca, uma das mais conceituadas e importantes da cidade.

O Campo do Zé do Boi era de verdade um ponto de encontro das famílias tangaraenses. Ao longo dos anos, Carlinhos e seus parceiros fizeram vários torneios beneficentes, ajudando inúmeras pessoas com dificuldades e necessidades diversas. Em seguida, ele se tornou membro da Liga Esportiva de Tangará, organização esportiva que havia naquela época.



A enfermidade e a morte precoce do Zé do Boi

O tempo passou e José Carlos ou simplesmente Carlinhos ou Zé do Boi, acumulou muitas alegrias, conquistas e contribuições para desenvolvimento esportivo e muitas outras áreas em Tangará da Serra. A filha conta que no ano de 2008, Zé do Boi, como gostava de ser chamado, participava de um torneio na comunidade Córrego das Pedras, sentiu-se mal enquanto jogava uma partida de futebol e a partir aí sua vida mudou radicalmente.

Ele foi em busca de atendimento médico e recebeu uma triste notícia. Carlinhos foi diagnosticado com uma enfermidade conhecida cientificamente como Silicose Pulmonar, causada pelo pó da areia, produto com o qual trabalhou por vários anos na prestação de serviço de jateamento de areia.

Após quatro anos de muito sofrimento, de luta e vontade de vencer, de idas e vindas a hospitais, buscando recursos até mesmo fora de Mato Grosso, José Carlos do Nascimento, o Zé do Boi, não resistiu, falecendo precocemente na madrugada do dia 02 de outubro de 2011, aos 38 anos. Seu corpo está sepultado no Cemitério Municipal Jardim da Paz, em Tangará da Serra, cidade que ele sempre amou, criou raízes e fez história.